

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.387

“Altera o valor da subvenção social a entidades filantrópicas, para o exercício de 2017”.

Artigo 1º- O inciso I do artigo primeiro da Lei Municipal nº. 2337 de 20.12.2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Santa Casa de Misericórdia de Duartina, para o ano de 2017 a título de subvenção social a importância de até R\$-1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), passa ter a seguinte redação:

“I – **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA –HOSPITAL SANTA LUZIA DE DUARTINA:** a importância de até **R\$-1.815.000,00** (Um milhão oitocentos e quinze mil reais)”.

Artigo 2º- Fica suplementada em **R\$-15.000,00** (Quinze mil reais), a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde	
10.302.0033.2250.0000	
Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Duartina- R. Próprio	
347-3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	15.000,00

Artigo 3º- O inciso IV do artigo primeiro da Lei Municipal nº. 2338 de 20.12.2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ao Recanto Vicentino Abrigo para Velhos de Duartina, para o ano de 2017 a título de subvenção social a importância de até R\$-131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais), passa ter a seguinte redação:

“IV – **RECANTO VICENTINO ABRIGO PARA VELHOS DE DUARTINA:** a importância de até **R\$-154.300,00** (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)”.

Artigo 4º- Fica suplementada em **R\$-22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais), a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0038.2255.0000	
Subvenção à Recanto Vicentino Abrigo p/ Velhos – R. próprio	
370-3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	22.500,00

Artigo 5º- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.03.06- Encargos Gerais do Município	
04.122.0004.2211.0000	
Manutenção dos serviços do Encargos Gerais do Município	
81-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	-27.500,00

Artigo 6º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM – Duartina, 14 de novembro de 2017.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

DECIO MALDONADO ROJAS
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHO
Diretor de Secretária